



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

DECRETO Nº 071/2014

Data: 06.03.2014

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2014, a fonte de recurso para despesa ID USO 3505; 3102; 3103; 3107; 3509 e 3341 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 907.575,08 (Novecentos e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oito Centavos), na forma abaixo discriminada:

<u>Classificação Dotação</u>		Fonte	R\$	
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0026.2.032	Manutenção das Atividades do ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.	3102	R\$	56.670,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3102	R\$	101.274,00
12.361.00026.2.033	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3103	R\$	46.726,71
12.365.0028.2.036	Manutenção das Atividades da educação infantil - FUNDEB 40% - Administrativo			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3102	R\$	10.326,90
12.365.0028.2.037	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – FUNDEB - Outros Recursos			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.	3103	R\$	17.840,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3103	R\$	3.570,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0604	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0034.2.045	Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar			
33.90.30.00	Material de Consumo	3107	R\$	43.993,57
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3107	R\$	150.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

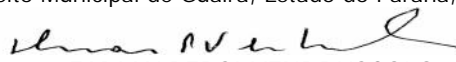
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
0701	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.0035.2.046	Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.	3505	R\$	16.100,00

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
0801	FUDNO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0037.2.050	Manutenção das Atividades do Departamento Medico			
33.90.30.00	Material de Consumo	3341	R\$	8.252,82

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1001	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
15.452.0043.2.068	Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Publica			
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3505	R\$	19.800,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.0045.1.019	Construções em Vias e Logradouros Públicos			
33.90.30.00	Material de Consumo	3505	R\$	300.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.0045.2.073	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo			
33.90.30.00	Material de Consumo	3509	R\$	83.021,08
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3509	R\$	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	907.575,08

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2013 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal